

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 0977/2026.

Data da Assinatura: 07 de abril de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO N. 10.749, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Nomeia o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia (COMCITEC), vinculado ao Sistema Municipal de Inovação de Ponta Porã (SISMIN).

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, considerando o disposto na Lei nº 4.708, de 24 de novembro de 2025, que estabelece a Política Pública de Inovação do Município,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o disposto na Lei nº 4.708/2025, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia (COMCITEC), para o mandato da gestão 2026/2028, os seguintes 23 (vinte e três) membros titulares e seus respectivos suplentes:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretário Municipal de Desenvolvimento Integrado, como membro nato:

Titular: Raquel Caroline Lageano Quintino;

Suplente: Carlos Humberto Rodrigues;

b) Representante do Núcleo de Inovação e Planejamento Estratégico (NIPE), como membro nato:

Titular: Grazielle Ferreira Gozzi;

Suplente: Karine Gamarra Rodrigues de Alencar Quadros;

c) Membros de livre indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre pessoas com atuação ou experiência em ciência, tecnologia e inovação:

Titular: Paula Consalter Campos;

Suplente: Joanielson Zeferino dos Santos;

Titular: João Evanio Borba Caetano;

Suplente: Wesley Tolentino de Souza;

d) Membros de livre indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre pessoas com atuação ou experiência em ciência, tecnologia e inovação, sendo servidor público efetivo do Município:

Titular: Vinicius Brites Aquino;

Suplente: Matheus Ávila Nogueira;

II – Representantes do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e Agência de Fomento:

a) Representante do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul:

Titular: Ricardo José Senna;

Suplente: Valdecir Alves da Silva;

b) Representante da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT:

Titular: Cristiano Espínola Carvalho;

Suplente: Saulo Gomes Moreira;

III – Representantes do Parlamento Internacional Municipal (PARLIM):

a) Representante do PARLIM de Ponta Porã - BR:

Titular: Carlos Alexandre Bordão;

Suplente: Antonio Marques de Oliveira;

b) Representante do PARLIM de Pedro Juan Caballero - PY:

Titular: Jorge Luis Medina Rivarola;

Suplente: Mahiba Carolina Yunis de Acevedo;

IV – Representantes de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Ensino Superior:

a) Representantes de instituições sediadas em Ponta Porã ou que desenvolvam projetos em parceria com o PTIn:

Titular: Leonardo Souza Silva – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);

Suplente: Priscila Silva Martins – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);

Titular: Izidro dos Santos de Lima Júnior – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS);

Suplente: Lucas de Souza Rodrigues – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS);

Titular: Fábio Miguel Gonçalves da Costa – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

Suplente: Rosenery Loureiro Lourenço – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

b) Representantes de instituições sediadas em Pedro Juan Caballero ou Zanja Pytã - Paraguai que desenvolvam projetos em parceria com o PTIn:

Titular: Doralice Nunes Alcántara – Universidad San Sabastian (UASS);

Suplente: Esteban Encina Fernández – Universidad San Sabastian (UASS);

Titular: Carlos Medina – Universidad del Norte (UNINORTE);

Suplente: Fabio Bondiman – Universidad del Norte (UNINORTE);

V – Representantes das Empresas de base tecnológica e empresas inovadoras:

a) Representantes de empresas sediadas em Ponta Porã:

Titular: Rosineide Alves de Campos – Ciarama Máquinas Ltda;

Suplente: Rainer Fidelis Pedrozo – Ciarama Máquinas Ltda;

Titular: Samuel Cáceres Charif – Urban Mais Tecnologia Ltda;

Suplente: Adriana Vieira – Urban Mais Tecnologia Ltda;

Titular: Eduardo Xavier do Nascimento – Coamo Agroindustrial Cooperativa;

Suplente: Marcio Rech – Coamo Agroindustrial Cooperativa;

b) Representantes de empresas sediada em Pedro Juan Caballero ou Zanja Pytã que desenvolvam projetos em parceria com o PTIn:

Titular: Luis Felipe Saldanha Rodrigues – SR Productos para la Salud S.A;

Suplente: Orlando Guardati – SR Productos para la Salud S.A;

Titular: Rodrigo Baldasso Rolón – Amambay FM 100.5;

Suplente: Ivo Douglas Barrios – Amambay FM 100.5;

VI – Representantes de Entidades empresariais, paraestatais e organizações da sociedade civil:

a) Representante de entidade empresarial:

Titular: Helton Carlos Matos da Silva – Associação Comercial e Empresarial de Ponta Porã (ACEPP);

Suplente: Marilene Dutra Mattoso – Associação Comercial e Empresarial de Ponta Porã (ACEPP);

b) Representantes de paraestatal com atuação em inovação:

Titular: Luciene dos Santos Errobidart Mattos – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);

Suplente: Wellington Matsumoto Ramos – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR);

Titular: Jair Sampatti Ribeiro – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC);

Suplente: Rodolpho Caesar Mangialardo – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI);

c) Representante de organização da sociedade civil voltada ao desenvolvimento da inovação, economia criativa ou bioeconomia que desenvolvam projetos em parceria com o PTIn:

Titular: Marta Sulema Martins González Biolchi – Associação Fronteiras da Inovação;

Suplente: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Associação Fronteiras da Inovação.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, a critério do órgão, entidade ou segmento representado.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para a primeira composição do COMCITEC, os representantes do Poder Público Municipal e os representantes das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Ensino Superior sediadas em Ponta Porã ou que desenvolvam projetos em parceria com o Parque Tecnológico Internacional – PTIn exercerão mandato inicial de 03 (três) anos, nos termos do art. 24, § 4º, da Lei nº 4.708, de 24 de novembro de 2025.

Art. 3º A perda do vínculo legal do representante com o órgão, entidade, instituição ou segmento que motivou sua indicação implicará a extinção do respectivo mandato no Conselho.

Art. 4º Os membros titulares serão substituídos por seus respectivos suplentes em caso de impedimento, ausência ou vacância, observadas as normas da Lei nº 4.708, de 24 de novembro de 2025, e do Regimento Interno do COMCITEC.

Art. 5º A participação dos membros no COMCITEC será considerada serviço de relevante interesse público, não ensejando remuneração direta ou indireta.

Art. 6º O COMCITEC deverá realizar sua primeira reunião ordinária no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.

Art. 7º Constitui ação prioritária e imediata do Conselho nomeado a elaboração e aprovação do Regimento Interno do COMCITEC, nos termos do art. 29 da Lei nº 4.708/2025.

Art. 8º Ficam designados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia – COMCITEC, nos termos do art. 25 da Lei nº 4.708, de 24 de novembro de 2025, os seguintes membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

I – Presidente: Paula Consalter Campos;

II – Vice-Presidente: Raquel Lageano Quintino;

III – Secretário Executivo: Ana Patrícia Centuriao Feil.

Parágrafo único. O Secretário da Diretoria será eleito entre os membros titulares do COMCITEC, em Reunião Ordinária do Conselho, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 4.708, de 24 de novembro de 2025, devendo sua escolha constar em ata própria.

Art. 9º A Diretoria terá mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, observada a vigência do mandato dos respectivos membros no Conselho.

Art. 10 O Poder Executivo poderá editar normas complementares para disciplinar a execução das atividades do COMCITEC.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 19 de maio de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10752/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 15 01 SECRETARIA MUN.DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.122.0056.2013 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

216 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito 200.000,00

02 29 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.0065.2344 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

379 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 126.000,00

Total Geral de Suplementações: 326.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 23 01 AG. MUNIC. DE TRÂNSITO DE PONTA PORÃ- AGETTRAN/PP

26.452.0056.2288 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

266 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito -200.000,00

02 29 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.0065.2344 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

374 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -126.000,00

Total das Anulações: -326.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 21 de MAIO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10753/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 29 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.0065.2344 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

379 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 200.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

660.3110 200.000,00

Total Geral de Suplementações: 200.000,00